



Prefeitura Municipal de Irapuã

Av. Altino Arantes, 122 – Centro – CEP 14990-000

CNPJ 45.158.532/0001-90

008

LEI N.º. 1.456, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, conforme específica e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2009, conforme Autógrafo n.º. 07/09.

ART. 1º Fica o Município de Irapuã, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio, integrante desta Lei, com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes que estejam freqüentando cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º. 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário, inclusive com a abertura de crédito especial.

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal, regulamentar a presente lei, via Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 25 de março de 2009.


Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.


Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Subt.º.